



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 53/96

Várzea Grande, 25 de outubro de 1996

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE
1996".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município o dia 28 de outubro de 1996.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais).

Art. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT, 25 de outubro de 1996.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal